



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 30 / 85.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - Fica denominada "Travessa Olina Ferreira da Silva", a que se inicia na rua Marcelo Pereira dos Santos e termina nas proximidades da Associação dos Servidores do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem (ASDNER).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquaroma, de de 1985.

JURANDYR DA SILVA BELLO
PREFEITO